

**EDITAL Nº 06 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
BOLSISTA DE PESQUISA  
PROJETO “GAPS – GESTÃO NA APS: DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO,  
MONITORAMENTO, E MELHORIAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE”**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 8 (oito) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 107/2023 para o Projeto “GAPS - Gestão na APS: Diagnóstico, Planejamento, Organização, Monitoramento, e Melhorias para a Atenção Primária à Saúde”.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS**

O objetivo do Projeto “GAPS - Gestão na APS: Diagnóstico, Planejamento, Organização, Monitoramento, e Melhorias para a Atenção Primária à Saúde.” é analisar e propor melhorias nos processos administrativos e assistenciais no campo saúde.

**1.1** O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

<b>Nº Vagas</b>	<b>Nº Suplentes</b>	<b>Função</b>	<b>Requisitos</b>
1	1	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação ou pós-graduação na área da saúde

**2. DA REMUNERAÇÃO**

**2.1** O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “GAPS – GESTÃO NA APS: DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO, E MELHORIAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	853,80	8 (oito) meses

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1** Atuar como bolsista do projeto analisando indicadores Previne Brasil; escrever relatórios gerenciais; participar de reuniões online; cumprir com a organização do trabalho preconizada pela Coordenação do projeto.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** Publicação do edital: **18 de abril de 2024**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-social/)

**3.2** Período de inscrições: **18 de abril a 24 de abril de 2024**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelo e-mail [\*\*cristieducare@gmail.com\*\*](mailto:cristieducare@gmail.com)

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

- d) Currículo Lattes atualizado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional em projetos);
- e) Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)
- f) Documento comprobatório de vínculo/Comprovante de vínculo (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da Instituição ou cópia da página da Transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma Instituição de Ensino Superior);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 2 (dois) candidatos.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Cursando ou concluído mestrado	5 pontos
Especialização em Saúde Pública e/ou Especialização em Saúde Coletiva	5 pontos por curso Máximo 10 pontos
Ter graduação em curso ligado a Saúde	5 pontos
Ter experiência profissional na área da saúde (projetos; estágio; consultoria)	5 pontos a cada 12 meses de atuação. Máximo 20 pontos
Ter participado de projetos na área da saúde	5 pontos por projeto Máximo 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **25 de abril de 2024**.

**4.5** O prazo para interposição de recurso será até o dia **26 de abril de 2024**. Os recursos serão julgados no dia **29 de abril de 2024**.

**4.6.** As entrevistas serão marcadas para o dia **03 de maio de 2024**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

**4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidade de comunicação	Máximo 20 pontos
Conhecimentos sobre o programa Previne Brasil	Máximo 30 pontos
Conhecimento sobre a APS	Máximo 30 pontos
Disponibilidade de horário	Máximo 20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
18 à 24/04/2024	Inscrições.
25/04/2024	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
26/04/2024	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
29/04/2024	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
30/04/2024	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
02/05/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
03/05/2024	Segunda etapa - Entrevistas.
06/05/2024	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
07/05/2024	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
08/05/2024	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
09/05/2024	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico [cristeducare@gmail.com](mailto:cristeducare@gmail.com)

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [cristeducare@gmail.com](mailto:cristeducare@gmail.com) ou [dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br](mailto:dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br)

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 18 de abril de 2024.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 06 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA DO PROJETO “GAPS – GESTÃO NA APS: DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO, E MELHORIAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE”**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_ (Não preencher)

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG/CPF:** \_\_\_\_\_

**Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*):** \_\_\_\_\_

**CELULAR:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE VÍNCULO:**

- Estudante  
 Servidor  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:**

- Ficha de inscrição (ANEXO I);  
 Cópia da cédula de Identidade e CPF;  
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);  
 Currículo Lattes atualizado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);  
 Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso.  
 Documento comprobatório de vínculo/Comprovante de vínculo (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da Instituição ou cópia da página da Transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma Instituição de Ensino Superior);  
 Cópia do comprovante de residência;  
 Dados bancários

## EDITAL Nº 06 DE 18 DE ABRIL DE 2024.docx

Documento número #563a54d3-7623-4c5f-946b-7147147d59f4

Hash do documento original (SHA256): cb6c309a249114cae899c35570bbf1e41da7d1516b70d452cfcfb940eca9d9c2

## Assinaturas

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**  
Assinou em 16 abr 2024 às 08:43:01

✓ **César Dalmolin Bergoli**  
CPF: 009.504.060-90  
Assinou em 16 abr 2024 às 09:09:24

## Log

- 16 abr 2024, 08:39:35 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 563a54d3-7623-4c5f-946b-7147147d59f4. Data limite para assinatura do documento: 16 de maio de 2024 (08:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 abr 2024, 08:39:35 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 16 abr 2024, 08:39:35 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 16 abr 2024, 08:43:01 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.102.89.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7381 e longitude -52.3225. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.824.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 abr 2024, 09:09:24 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.22.160.111. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7601207 e longitude -52.2731737. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.824.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



16 abr 2024, 09:09:24

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 563a54d3-7623-4c5f-946b-7147147d59f4.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 563a54d3-7623-4c5f-946b-7147147d59f4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).